



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº 52.584
(Processo nº. 2010/50865-3)

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2009 do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: Sr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Diretor à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

EMENTA: Prestação de Contas. Contas regulares. Quitação ao responsável.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 1.398.241,42 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) e dar quitação ao responsável.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 01 de outubro de 2013.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente em exercício

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Relator

Presentes à sessão os Exmºs. Srs. Consºs. : NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
IVAN BARBOSA DA CUNHA

Procurador-Geral do Ministério do Público de Contas Dr. Antônio Maria Filgueiras
Cavalcante.
GM/0100843